



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 02/2014 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	Casa Jesus Maria José do Monte Pedral		
Localização do estabelecimento	Rua Padre José Pacheco do Monte, n.º 259		
C. Postal	4250-256 Porto	Localidade	Porto
Distrito	Porto	Concelho	Porto
		Freguesia	Paranhos
Telefone	228318554	Fax	
		e-mail	cjmjmp@gmail.com

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	Associação das Escoas Jesus Maria José		
Morada	Rua Padre José Pacheco do Monte, n.º 259		
C. Postal	4250-256 Porto	Localidade	Porto

3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro de Dia	-----
---------------	-------

4. Lotação máxima

Capacidade para 60 (sessenta) utentes.
--

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

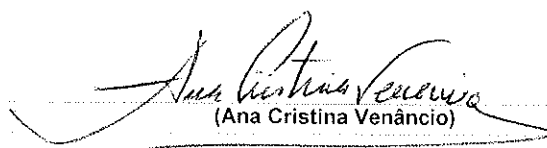
(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

Empty box for conditions to be satisfied.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 14/02/2014 a 13/08/2014. Renovável automaticamente e sucessivamente por períodos iguais de 180 (cento e oitenta) dias até à celebração de acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, I.P./Centro Distrital do Porto.

Data 2014/02/14-----


(Ana Cristina Venâncio)